PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE*

**Inexigibilidade Nº. 06-026/2017**

**Processo Administrativo: 110/2017**

**Data da Inexigibilidade**

06/02/2017

**Objeto**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

**Dotação Orçamentária**

**Espécie**

Serviço Gerais

**Critério de Julgamento**

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DOCUMENTO VISADO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

**Inexigibilidade Nº. 06-026/2017**

**Processo Administrativo: 110/2017**

## Data da Inexigibilidade

06/02/2017

## Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## Dotação Orçamentária

**Unidade:**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
**Projeto/Atividade(Ação) :**2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**00 - Recursos Órdinario

**Unidade:**4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Projeto/Atividade(Ação) :**2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**00 - Recursos Órdinario

**Unidade:**0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade(Ação) :**2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Unidade:**0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade(Ação) :**2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**19 - Transferência FUNDEB 40%

**Unidade:**0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

**Inexigibilidade Nº. 06-026/2017**

**Processo Administrativo: 110/2017**

## Data da Inexigibilidade

06/02/2017

## Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## Dotação Orçamentária

**Unidade:**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
**Projeto/Atividade(Ação) :**2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**00 - Recursos Órdinario

**Unidade:**4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Projeto/Atividade(Ação) :**2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**00 - Recursos Órdinario

**Unidade:**0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade(Ação) :**2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Unidade:**0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade(Ação) :**2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**19 - Transferência FUNDEB 40%

**Unidade:**0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE*

**Inexigibilidade Nº. 06-026/2017**

**Processo Administrativo: 110/2017**

## Data da Inexigibilidade

06/02/2017

## Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## Dotação Orçamentária

## Espécie

Serviço Gerais

## Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA

## Comunicação Interna (CI)

**Inexigibilidade:** 06-026/2017

OF. 110/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO. com a/o CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A.

**VALENTE/BA** , 6 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

Responsável pela Unidade Orçamentária

**Ex. Sr.(a)**
**Jefferson de Oliveira Souza**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 153 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 06/02/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 | 107100001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL<br>SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL | 11 | TEL |

TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Cód. Reduzido:** 20033900
**Unidade Orçamentária:** 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
**Projeto / Atividade:** 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 00- Recursos Ordinario

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 154 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 06/02/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 | 107100001 - **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**<br>SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL | 11 | TEL |

Aline Martins Cardoso

ALINE MARTINS CARDOSO
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Cód. Reduzido:** 20083901
**Unidade Orçamentária:** 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto / Atividade:** 2008-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Cód. Reduzido:** 20103919
**Unidade Orçamentária:** 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto / Atividade:** 2010-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
**Elemento da Despesa:** 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 19- Transferência FUNDEB 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 155 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 06/02/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 | 107100001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL<br>SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL | 11 | TEL |

VANUSIA OLIVEIRA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Cód. Reduzido:** 20353902
**Unidade Orçamentária:** 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Projeto / Atividade:** 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Fl 107

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 156 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 06/02/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADÂNIA.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 | 107100001 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL<br>SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL | 11 | TEL |

Karoline Batista Mota Barreto

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Cód. Reduzido:** 20233900
**Unidade Orçamentária:** 4040-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Projeto / Atividade:** 2023-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 00- Recursos Ordinario

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

# CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: **06-026/2017**
Abertura: **06/02/2017**
Horário:

Participante: **CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A**
Endereço: **RUA HENRI DUNANT, 780**
Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **SAO PAULO** Estado: **São Paulo**
CEP: **04.709-110**
C.N.P.J : **07.043.628/0001-13**
C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## Planilha de Especificação

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL | 44,00 | TEL | 250,00 | 11.000,00 |

| Validade (em dias) | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
|---|---|---|
| Assinatura do Participante | | |
| Local de Data | | |

FL 04
JOS

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.043.628/0001-13<br>MATRIZ | | 20/10/2004 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CLARO TELECOM PARTICIPACOES S/A |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>******** |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R HENRI DUNANT | 780 | TORRE B ANDAR 2 LADO JOSE AUREO BUST SALA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 04.709-110 | SANTO AMARO | SAO PAULO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTROLELEGALIZACOES.MATRIZ@CLARO.COM.BR | (11) 2111-2165 |

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/10/2004 |

| |
|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **16:25:41** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

Fl. 18
305

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CLARO TELECOM PARTICIPACOES S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.043.628/0001-13
Certidão nº: 123050515/2017
Expedição: 11/01/2017, às 16:27:25
Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO TELECOM PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.043.628/0001-13, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0002324-12.2015.5.12.0055 - TRT 12ª Região ***

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

fc 13
505

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLARO TELECOM PARTICIPACOES S/A**
**CNPJ: 07.043.628/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:43:52 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2017.
Código de controle da certidão: **D0ED.5652.D62A.8EAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl 19
305

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/01/2017 15:29

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20170051997**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ<br>**07.043.628/0001-13** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Fls 5

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07043628/0001-13
**Razão Social:** CLARO TELECOM PARTICIPACOES S A
**Endereço:** R MENA BARRETO 42 7 ANDAR PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22271-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2017 a 27/03/2017

**Certificação Número:** 2017022604091516022680

Informação obtida em 02/03/2017, às 12:01:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA

## OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

**Inexigibilidade Nº : 06-026/2017**

VALENTE - BA, 6 de fevereiro de 2017

OF: 110/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)(s) Sr.(a)(s) CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R$ 11.000,00 ( Onze Mil Reais ).

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA

## PARECER CONTÁBIL

**VALENTE,6 de fevereiro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s)abaixo:

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

[ ] - Despesas Extra Orçamentárias

## DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

**Inexigibilidade Nº:** **06-026/2017**
**Valor Previsto:** **11.000,00**
**Objetivo do Processo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**Unidade:** 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
**Projeto / Atividade:** 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000-
**Fonte de Recurso:** 00 -Recursos Órdinario
**Valor Utilizado:** R$4.400,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade:** 4040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Projeto / Atividade:** 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000-
**Fonte de Recurso:** 00 -Recursos Órdinario
**Valor Utilizado:** R$1.100,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade:** 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto / Atividade:** 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINI
**Elemento da Despesa:** 339039000000-
**Fonte de Recurso:** 01 -Receita de Impostos e Transferências - Educação
**Valor Utilizado:** R$2.000,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ex. Sr(a).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA

## PARECER CONTÁBIL

**VALENTE,6 de fevereiro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

[ X ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s)abaixo:

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

[ ] - Despesas Extra Orçamentárias

## DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

**Inexigibilidade Nº:** **06-026/2017**
**Valor Previsto:** **11.000,00**
**Objetivo do Processo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

## RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**Unidade:** 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto / Atividade:** 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
**Elemento da Despesa:** 339039000000-
**Fonte de Recurso:** 19 -Transferência FUNDEB 40%
**Valor Utilizado:** R$1.300,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade:** 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Projeto / Atividade:** 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
**Elemento da Despesa:** 339039000000-
**Fonte de Recurso:** 02 -Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
**Valor Utilizado:** R$2.200,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA

## MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

**VALENTE - BA,6 de fevereiro de 2017**

Sr(a).Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , , em **06/02/2017**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

**Ex. Sr.(a)**
**SAULO DA CUNHA AVELINO**
**Responsável Jurídico**
**45114**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

**NÚMERO: 06-026/2017**

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade | Data: 06/02/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO..

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Em: 06-02-17

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

| | |
|---|---|
| Órgão/Unidade: | 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 00 - Recursos Órdinario |
| Órgão/Unidade: | 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 00 - Recursos Órdinario |
| Órgão/Unidade: | 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRAT |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação |
| Órgão/Unidade: | 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 19 - Transferência FUNDEB 40% |

Fl 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

**NÚMERO: 06-026/2017**

| | |
|---|---|
| Órgão/Unidade: | 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15% |

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em:_____

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 06/02/2017

Fl 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA
CNPJ:

# AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 06/02/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:**

## DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: **06-026/2017** Valor Estimado: **R$11.000,00**

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.**

Publicado em **06/02/2017** DOM
Nº da Publicação: **110**

**Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .**

**Jefferson de Oliveira Souza**
Presidente da Comissão

Diário Oficial do MUNICÍPIO

23

ANO. 2017 | Prefeitura Municipal Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00864 • 06 DE JANEIRO DE 2017

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 027/2017, de 02 de janeiro de 2017**

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE,** ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:
I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
II – Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
III – Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:
I – Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
II – Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
III – Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VAL - ICP - Controle Passaol 2017000001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA
CNPJ:

# AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 06/02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

## DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: **06-026/2017** Valor Estimado: **R$11.000,00**

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.**

Publicado em **06/02/2017**, DOM
Nº da Publicação: **110**

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

**Jefferson de Oliveira Souza**
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA
CNPJ :

# PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE Nº 06-026/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25° e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55°, da Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 06/02/2017

SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.

Fl 26
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA
CNPJ:

## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-026/2017**

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 6 de fevereiro de 2017

**Jefferson de Oliveira Souza**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Ex. Sr.(a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

# JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3°, da Lei n° 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:
"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1°, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inicio III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE , para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

**VALENTE / BA, 6 de fevereiro de 2017**

| | | |
|---|---|---|
| Jefferson de Oliveira Souza | Arthur Rildo de Lima Silva | MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA |
| Presidente da Comissão | 1° Membro | 2° Membro |

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA
CNPJ:

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Nº da Inexigiblidade: 06-026/2017**

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO..

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3°, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.
Comunique-se.
Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 6 de Fevereiro de 2017

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

**Jefferson de Oliveira Souza**
PRESIDENTE

**Arthur Rildo de Lima Silva**
PRIMEIRO MEMBRO

**MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA**
SEGUNDO MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-026/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 6 de Fevereiro de 2017

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE/BA
CNPJ:

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-026/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-026/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 06/02/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 07.043.628/0001-13, pela quantia de R$ 11.000,00.

VALENTE - BA , 6 de fevereiro de 2017

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

VALENTE / BA
CNPJ:

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-026/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A

Divulgação nos meios de comunição e datas discriminadas abaixo:

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|---|---|---|
| 06/02/2017 | DOM | |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

**Responsável pela Publicação**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

## RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período:01/02/2017 a 28/02/2017

**Processo Adm:** 110/2017 **Dt. do Processo Adm:** 06/02/2017 **Notificado TCM:** Não
**Nº da Dispensa/Inexigibilidade** 06-026/2017 **Notificado/Número:**
**Unidade solicitante:**
**Data da Dispensa/Inexigibilidade** 06/02/2017 **Data da Homologação:** 06/02/2017
**Fornecedor (vencedor):** CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A **CNPJ:** 07.043.628/0001-13
**Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade** R$11.000,00 **Valor Vencido:** R$11.000,00
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.
**----------Resumo do Período**
**Quantidade no período:** 1
**Total Global das Dispensa/Inexigibilidade** R$11.000,00 **Total Vencido:** R$11.000,(